



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 25/2019-VNI-CEX,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o Edital nº 008/2019 referente ao processo seletivo simplificado para o projeto de extensão "Saneamento Básico nas Localidades de Caxixe frio e Camargo em Venda Nova do Imigrante."

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA DG Nº 360, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

EDITAL Nº 008/2019 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO “SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES DE CAXIXE FRIO E CAMARGO EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para o projeto de extensão: “SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES DE CAXIXE FRIO E CAMARGO EM VENDA NOVA DO IMIGRANTE”, com o objetivo de desenvolver pesquisas de campo voltadas para a qualidade e uso da água das nascentes e de fossas brancas, bem como a construção de uma consciência ambiental nos referidos bairros.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O projeto consiste em contribuir para com as comunidades agricultoras de Caxixe Frio e Camargo, no que concerne a qualidade e uso da água das nascentes e de fossas brancas, bem como a construção de uma consciência ambiental nos referidos bairros respectivamente.

As pesquisas serão realizadas com a participação de docentes e discentes do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Venda Nova do Imigrante e estarão disponíveis no referido Instituto e para todos que desejarem obter as informações dos resultados desse projeto. Tais ações se darão de forma articulada entre os membros do projeto em parceria com profissionais das secretarias municipais, profissionais da educação, líderes da sociedade civil, pais de alunos e membros das comunidades rurais, em consonância com o que preconiza a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e o Decreto de Regulamentação nº 7.217, de 21 de junho de 2010. Tendo a metodologia participativa como balizador, o projeto objetiva contribuir cientificamente para com as famílias agricultoras de Caxixe Frio e famílias de baixa renda de Camargo com tecnologias de uso sustentável da água das nascentes e do esgoto sanitário (fossas brancas) e, atividades de educação ambiental que geram crescimento socioeconômico, sobretudo aos empreendimentos locais.

1.2 O presente edital destina-se a seleção de alunos do referido projeto, a fim de compor a equipe executora.

1.3 Caberá a equipe executora desenvolver as seguintes atividades: levantamento de dados socioeconômicos, Análises laboratoriais, Minicurso, Realização de Cursos e palestras, Criação de peças teatrais, música, coreografia, poesia e sobre saneamento, nas localidades. As atividades de exposição e artísticas culturais acontecerão no espaço do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

2 DO QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Vagas

O perfil dos alunos, o número de vagas, o período de vigência do contrato, a carga horária e os requisitos mínimos para a ocupação das vagas estão descritos no Quadro a seguir:

Perfil do aluno	Vagas	Vigência (meses)*	CH semanal (horas)**
Cursos Técnicos e superior	3 vagas – Técnico	7 meses	10
	3 vagas - Superior		

(*) Poderá haver prorrogação do prazo de vigência estabelecido, dependendo da necessidade do Projeto.

(**) As horas trabalhadas estarão vinculadas a atividades a serem realizadas, podendo ocorrer atividades nos finais de semana, conforme estabelecido em plano de trabalho.

2.1.1 Além das 6 vagas ofertadas, terão 06 vagas para suplência.

2.1.2 As atividades comuns e específicas para cada pesquisador estão detalhadas no Anexo I deste Edital.

2.2 Requisitos mínimos para seleção

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos técnicos (a partir do 2º Ano) ou Cursos de Graduação do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
- b) Ter disponibilidade de horário conforme definido no plano de trabalho.
- c) Possuir equipamento de suporte: Smartfone/ tablet ou notebook.
- d) Ter bom rendimento e assiduidade escolar.
- e) Não cursar dependência em nenhum componente curricular.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa/Seleção	Data
Publicação do edital	14/08/2019
Período de inscrição	15 a 19/08/2019
Resultado da Homologação das Inscrições e da Análise curricular	21/08/2019
Recurso a Homologação e da análise curricular	22/08/2019
Resultado final da homologação e da análise curricular e convocação para entrevistas	23/08/2019
Entrevista	26/08/2019
Resultado da entrevista	28/08/2019
Prazo para recurso	29/08/2019
Publicação do resultado final do edital	30/08/2019

4 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas nos dias **15, 16 e 19 de agosto de 2019**, PRESENCIALMENTE, na sala do Núcleo Incubador do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante nos seguintes horários:

- Segunda-feira: das 8 às 11 horas e das 14 às 20 horas.
- Quinta-feira: das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas;

- Sexta-feira: das 8 às 11 horas e das 14 às 20 horas.

4.2 Não serão consideradas as inscrições feitas em locais e horários diferentes aos estipulados neste Edital.

4.3 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade a resolução e qualidade dos arquivos digitalizados.

4.4 Documentação exigida (os originais deverão ser apresentados quando da matrícula dos selecionados):

a) cópia da Carteira de Identidade ou CNH dentro do prazo de validade;

b) cópia do CPF (se não tiver na identidade);

c) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do ANEXO II.

d) cópia do Comprovante de matrícula no Curso Técnico ou Superior.

e) cópia do boletim escolar constando o **COEFICIENTE DE RENDIMENTO e PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA**, para os cursos integrado referente ao ano de 2018 e para os cursos superiores referente ao período 2019/1, conforme pontuado no item 5.2;

4.5 Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os inscritos que apresentarem a documentação completa no momento da inscrição.

4.6 A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.8 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo, a comissão de seleção, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa e não apresentar os documentos exigidos no item 4.4.

4.9 Não serão consideradas declarações de candidatos assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração do estabelecimento regular onde houve a atuação (instituição de ensino), devidamente assinada e datada, preferencialmente em papel com timbre da instituição declarante.

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, correspondência postal ou via fax- símile.

4.11 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de comunicação ou problemas de entrega da documentação, de forma que a Comissão não poderá avaliar o candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

4.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) não apresentar a documentação exigida no item 4.4;

b) cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

g) não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente aos documentos pessoais ou comprovação de matrícula.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 **Etapa 1:** A análise de documentos apresentados. Essa etapa é homologatória das inscrições e classificatória dos candidatos. A análise documental será eliminatória, conforme item 4.1. Já a análise do boletim escolar é classificatória conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no item 5.2 e pontuados pelo candidato no ANEXO IV.

5.1.2 **Etapa 2:** Entrevista (classificatória e eliminatória), a ser realizada no Campus Venda Nova do Imigrante, situado a av. Elizabeth Minete 500, Venda Nova do Imigrante-ES, na sala do Núcleo Incubador do referido campus a serem divulgados, conforme critérios de qualificação e pontuação estabelecidos no item 5.3.

5.1.3 CRITÉRIOS QUE SERÃO USADOS NA SELEÇÃO E PESO RELATIVO

ETAPA	QUESITO	PESO MÁXIMO
1ª etapa	Análise Documental e boletim escolar	40 pontos
2ª etapa	Entrevista	60 pontos
Total		100 pontos

Nota de corte da seleção será de 50 pontos, somados os pontos obtidos pelo candidato na análise do boletim escolar e na entrevista.

5.2 Da avaliação do Boletim escolar

Rendimento escolar/acadêmico/Frequência	PONTUAÇÃO	
Coeficiente de Rendimento –2018 (Integrado) 2019/1 (Superior)	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE
	5 PONTOS	60-70
	10 PONTOS	71-80
	15 PONTOS	81-90
	20 PONTOS	91 - 100
	TOTAL 20 pontos	
Frequência por semestre - 2018 (Integrado) 2019/1 (Superior)	DISTRIBUIÇÃO	PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA
	5 PONTOS	60-70
	10 PONTOS	71-80
	15 PONTOS	81-90
	20 PONTOS	91 - 100
	TOTAL 20 pontos	
Total	40 pontos	

5.2.1 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- maior tempo de curso;
- maior idade;
- maior nota nos componentes curriculares: Geografia (Cursos Técnicos), Língua Portuguesa (Cursos Superior);

5.3 Dos critérios da Entrevista

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
Visão e conhecimento sobre saneamento básico	10 pontos
Flexibilidade e disponibilidade de tempo no desenvolvimento das atividades.	10 pontos
Coerência das respostas	10 pontos
Capacidade e habilidade de organização e planejamento.	10 pontos
Iniciativa e habilidades na resolução de problemas	10 pontos
Vivência de trabalho em equipe	10 pontos
Total	60 pontos

5.4 A classificação final dos candidatos será realizada pela soma das etapas de análise do boletim escolar e entrevista, em ordem decrescente, sendo aprovado o quantitativo de candidatos conforme o número de vagas disponibilizadas no item 2.1. Havendo desistência, ou nova demanda, os classificados poderão ser chamados na sequência de sua posição, obedecendo único e exclusivamente à ordem de classificação para a função na qual concorrem.

5.5 Concerne somente aos avaliados o direito de acesso à sua pontuação referente ao processo seletivo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site do Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) e no mural da sala do Núcleo Incubador do referido campus, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

6.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado, por meio de formulário no ANEXO V, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

6.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recurso no ANEXO V, com a devida argumentação, comprovação e assinatura, e apresentar o documento completo, com o formulário e os anexos, se for o caso, na sala do Núcleo Incubador do Campus Venda Nova do Imigrante.

6.4 Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax- smile ou outro meio diverso ao estabelecido no item 6.3.

6.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7 A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a Comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, e não tendo candidatos classificados para preenchimento da vaga temporária existente, ficará a cargo da Coordenação do Projeto.

7.2 Todo o material coletado e/ou produzido e/ou acessado no âmbito do projeto pelos componentes das equipes de campo são do projeto e não poderão ser utilizados para outros fins;

7.3 Todos os(as) pesquisadores(as) e aluno(a)s que atuarão no projeto estarão submetidos às diretrizes e orientações do Sistema de Ética em Pesquisas discriminadas na Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>) devendo cumprir com os requisitos básicos apresentados na Res. CNS nº. 466/12 e/ou Resolução CNS nº. 510.

Venda Nova do Imigrante, 14 de agosto de 2019

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÕES GERAIS
Aluno (a) / Acadêmico (a)	<ul style="list-style-type: none">- Aplicar questionários e entrevistas.- Realizar visitas técnicas.- Fazer lançamento de dados.- Fazer análise química da água (específicos para alunos (as) / acadêmicos (as) da área de conhecimento.- Participar de todas as reuniões do projeto.- Participar na execução dos minicursos, palestras, construção de horta comunitária, das atividades de exposição e as artísticas culturais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
SEXO:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Estado Civil:	
RG:		Órgão expedidor:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Naturalidade:		Estado:	
Título De Eleitor		Cert. De Reservista	
Endereço:			
Município:		UF:	
Tel. Residencial:		Tel. Celular:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso Técnico ou de Graduação:			
Ano de Ingresso:			
DAS VAGAS			
Vaga a qual está se candidatando:			
<input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Técnico em Agroindústria; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Técnico em Administração; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Superior em Administração; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Ciência e Tecnologia de Alimentos; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso de Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa.			

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, RG _____,
candidato(a) à vaga de executor do Projeto Saneamento Básico nas Localidades de Caxixe Frio e
Camargo em Venda Nova do Imigrante:

1. DECLARO ter disponibilidade para deslocamento para outras localidades que fazem parte do Projeto (dentro do Município de Venda Nova do Imigrante);
2. DECLARO ter interesse em fazer parte do Projeto Saneamento Básico nas Localidades de Caxixe Frio e Camargo em Venda Nova do Imigrante e desenvolver as atividades a ele pertinentes, conforme plano de trabalho e outros documentos do projeto.

Venda Nova do Imigrante, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO-2018 (INTEGRADO)
2019/1 (SUPERIOR) E FREQUÊNCIA POR SEMESTRE-2018 (INTEGRADO) 2019/1
(SUPERIOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
RG:	CPF:	
ESTUDANTE DO CURSO:		
<input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Técnico em Agroindústria; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Técnico em Administração; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Superior em Administração; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso Ciência e Tecnologia de Alimentos; <input type="checkbox"/> Estudantes do Curso de Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa.		

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO AFERIDA (Preenchimento pela Banca)
1	Médias do Coeficiente de Rendimento-2018 (Integrado) 2019/1 (Superior)	
2	Frequência por semestre-2018 (integrado) 2019/1 (superior)	
Total dos pontos:		

